

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023–MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ESTILLO ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 029/2023-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **ESTILLO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.923.126/0001-04, com sede nesta Cidade, à Rua Esperanto, 876, Marambaia, Belém-Pa, CEP: 66.615-015, telefone: (91) 98133- 0899 / 98205-5845, e-mail: estilloengenharia@estilloengenharia.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **VITOR CASTRO FERNANDES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original que trata **DO VALOR DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a **REFORMA NO PRÉDIO SEDE DO MPPA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, decorreu de Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Obras e Manutenção constante do Protocolo nº 9325/2023, **fica acrescido itens planilhados do objeto**, com fundamento no art. 65, I, a e b §1º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1., do **Contrato nº 029/2023**, nos seguintes valores:

2.2.1. Fica acrescido ao valor global do Contrato Original, o montante de **R\$24.849,83 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, referentes ao acréscimo dos itens da planilha anexa.

2.2. O **Contratado** deverá prestar a garantia adicional de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$1.242,49 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, até o período de 90 dias após o término da vigência contratual total, incluindo acréscimo, até o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato original por mais **30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 57, § 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original por mais **30 (trinta) dias**, a contar de **02/09/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 08 de agosto de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ESTILLO ENGENHARIA LTDA
Contratada

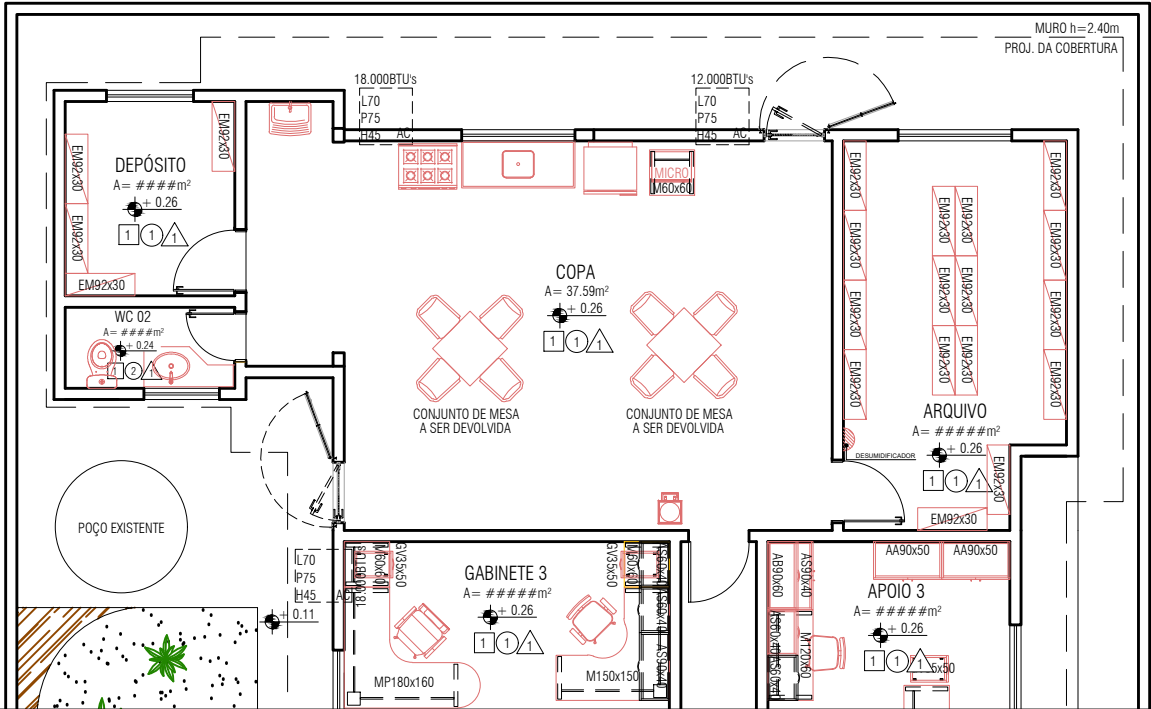
Testemunhas:

1) _____ 2) _____



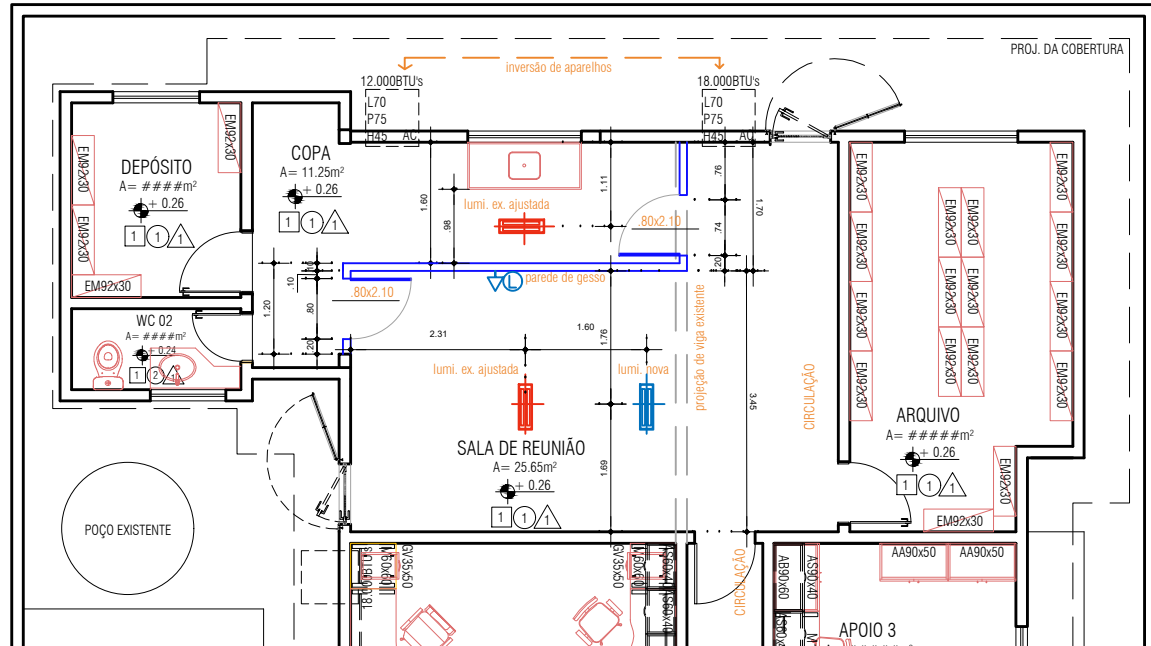
PLANILHA DO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2023 DE REFORMA DA SEDE DO MPPA EM XINGUARA

Item	Descrição	PREÇOS DO CONTRATO ORIGINAL					PREÇOS DE ÓRGÃOS OFICIAIS (ORCAFASCIO)					
		Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Und	Quant.	Valor Unitário de Órgão Oficial sem BDI	Valor Unitário de Órgão Oficial com de 30% BDI	Valor Unitário após desconto de 9,9097% *	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:											
1.1	Administração da Obra - Reformas (proporcional ao contrato principal)	mes	0,44	4.875,76	6.333,61	2.779,68						
2	PAREDES:											
2.1	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm						m²	15,40	314,60	408,98	368,45	R\$ 5.674,15
4	PINTURAS:											
4.1	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	365,00	14,73	19,13	6.984,01						
4.2	Latex acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	25,00	48,82	63,42	1.585,43						
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA:											
5.1	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W						UN	2,00	328,04	426,45	384,19	R\$ 768,38
5.2	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W						PT	3,00	383,78	498,91	449,47	R\$ 1.348,42
5.3	Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)						UN	2,00	64,00	83,20	74,96	R\$ 149,91
5.3	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)						PT	1,00	762,87	991,73	893,45	R\$ 893,45
6	ESQUADRIAS:											
6.1	PORTA COMPLETA MADEIRA 1FL. 1,0x2,10m.REVESTIDA LAMINADO	UN	2,00	1.796,15	2.333,20	4.666,40						
	* 9,9097% foi a diferença entre o orçamento licitado e o orçamento contratado.				TOTAL PARCIAL:	R\$ 16.015,51					TOTAL PARCIAL:	R\$ 8.834,32
					TOTAL GERAL:	R\$ 24.849,83						



LEVANTAMENTO

ESCALA: 1/75



PLANTA CONVENCIONADA

ESCALA: 1/75

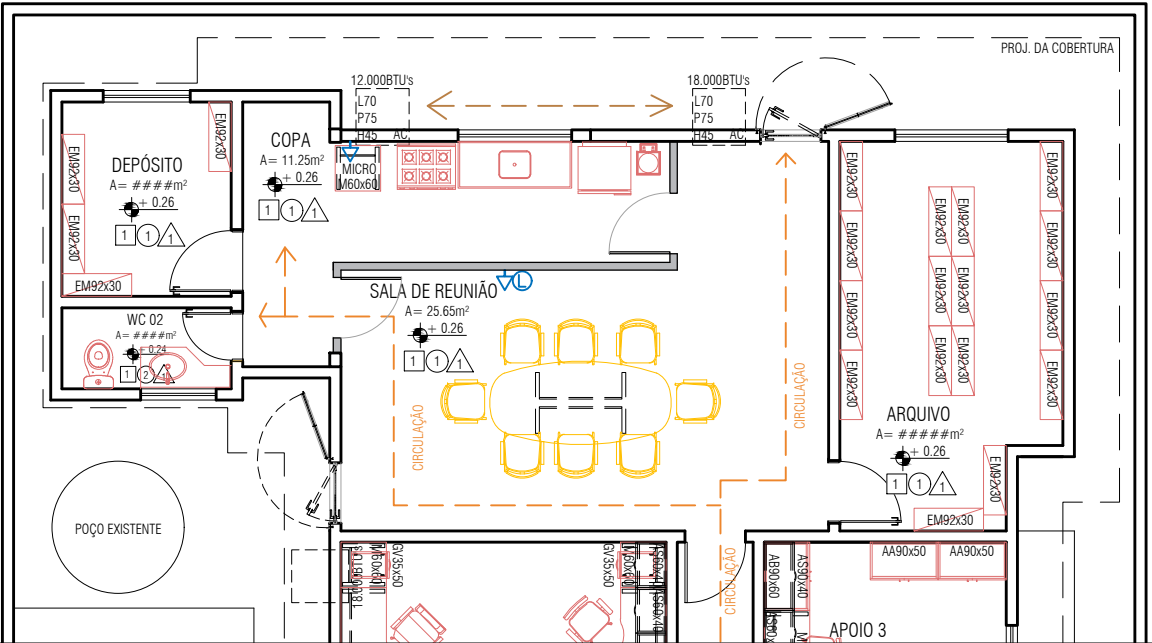
- LEG.:
- A CONSTRUIR
 - PONTO DE TOMADA BAIXA (A 30 CM DO PISO) E LÓGICA. EMBUTIDOS
 - LUMINÁRIA CALHA DE SOBREPOR COM ALETAS E DUAS LAMPADAS DE LED (SEGUIR PADRÃO EXISTENTE)
 - LUMINÁRIA EXISTENTE A SER RELOCADA

TABELA DE MOBILIÁRIO A SER RETIRADO

MOBÍLIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
	MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS PLÁSTICO - A SER REMOVIDA	02

TABELA DE MOBILIÁRIO NOVO

MOBÍLIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
	MESA OVAL - 2400mm	01
	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇOS	08



LAYOUT

ESCALA: 1/75

- SERVIÇOS A REALIZAR :
- CONTRUÇÃO DE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, DO PISO ATÉ O TETO, COM ACABAMENTO EM MASSA PVA E TINTA ACRÍLICA SEGUINDO O PADRÃO EXISTENTE, COM DUAS PORTAS DE 80 CM (OITENTA) EM MADEIRA LAMINADA SEGUINDO O PADRÃO EXISTENTE. OBS.: PORTAS PARA ACESSO À COZINHA E AOS BANHEIROS.
- AQUISIÇÃO E RETIRADA DE MOBILIÁRIO CONFORME TABELA EM PROJETO;
 - INCLUIR PONTO DE TOMADA, LÓGICA E LUMINÁRIA CONFORME INDICAÇÃO EM PROJETO;
 - RELOCAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE CONFORME INDICAÇÃO EM PROJETO;
 - INVERSÃO DE APARELHO DE AR. APARELHO DE 18.000, PRÓXIMO A PIA PASSARÁ A OCUPAR O LUGAR DO APARELHO DE 12.000. VERIFICAR VIABILIDADE DO TAMANHO DAS CAIXAS.
 - COLOCAÇÃO DE TOMADA PARA MICROONDAS E RELOCAÇÃO DE BEBEDOURO PARA COPA AO LADO DA GELADEIRA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
00	EMIÇÃO INICIAL	MAIO/2023	JAMIR
00	MUDANÇA NO LAYOUT DAS DIVISÓRIAS, COLOCAÇÃO DE PORTAS DIVISÓRIAS E PONTO DE TOMADA E LÓGICA	MAIO/2023	JAMIR

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PROJETO: PJ- MUNICÍPIO DE XINGUARA - CRIAÇÃO DE SALA DE REUNIÃO EM ÁREA DA COPA	ARQ 01
	EQUIPE TÉCNICA: EMERSON BRUNO GOMES CAU A40840-9 JAMIR FREIRE CARDOSO CAU A38157-8 PÉROLA ESTAGIÁRIA	
CONTEÚDO DA PRANCHA:	LAYOUT EXISTENTE E PROPOSTO - COPA	ESCALA: 1:50
LOCAL:	RUA PAU D'ARCO, nº 167, LOTE 7, QUADRA 1	